

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



GABINETE DO PREFEITO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

DECRETO Nº 153

De

21 de dezembro de 2015

Decreta ponto facultativo nas Secretarias e demais unidades da Administração direta do Município no período que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, I, b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período de 24 de dezembro e 31 de dezembro de 2015 pelas festividades alusivas ao natal e réveillon.

Parágrafo único – Não se aplica o dispositivo no caput aos serviços essenciais no Município, que funcionarão em regime de plantão, na forma do cronograma a ser divulgado por cada repartição, a saber:

- a) Iluminação pública;
- b) Serviços de urgência médica;
- c) Distribuição de medicamentos de uso contínuo;
- d) Limpeza urbana e coleta de lixo;
- e) Cemitério

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data e de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2015.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

Praça

Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210